30-	- SE	KIA-FEIR	A, 09 DE ABRIL DE		,		D	IARIO DO
	n/.:		au :		DE VEÍCULOS			
Lote 1	Pátio 728	Condição Sucata	Chassi 9C2JC30101R085203	Placa GVN2148	Marca Honda/Cg 125 Titan Ks	Cor Verde	Ano 2001	Avaliação R\$ 300,00
2	728	Conservado	9C2MC35004R035367	LCP1285	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R\$ 500,00
3	728	Conservado	9C6KE013020016574	CZW8901	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 200,00
4	728	Sucata	9C2KC08607R002767	MIL5980	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2006	R\$ 700,00
5	728 728	Sucata Conservado	9C2JC4110CR517286 9C2KC08104R816326	HNJ9531 DLZ8620	Honda/Cg 125 Fan Ks Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta Azul	2012	R\$ 600,00 R\$ 400,00
7	728	Sucata	9C6KE044050139105	DRV7261	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 200,00
8	728	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	2005	R\$ 50,00
9	728	Conservado	9C6KE094080033954	HIZ7093	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 300,00
10	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00 R\$ 400,00
11	728 728	Sucata Conservado	9C2JC30707R179997	GYP3415	Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 125 Fan	Preta Preta	2007	R\$ 400,00 R\$ 200,00
13	728	Conservado	9C2JC30104R010105	HAL5574	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 200,00
14	728	Conservado	9C2JC41209R028427	HCZ9439	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 500,00
15 16	728 728	Conservado Conservado	9C2JC4110BR312412 9C6KE092070075611	HED7526 DPU0683	Honda/Cg 125 Fan Ks Yamaha/Ybr 125k	Roxa Preta	2010	R\$ 400,00 R\$ 200,00
17	728	Conservado	9C2JC30103R036989	GZC9935	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00 R\$ 200,00
18	728	Sucata	9C2JC4110BR439305	HGE6012	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
19	728	Sucata	9C2JC4110BR427790	EHR2231	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
20	728 728	Conservado Conservado	9CDNF41LJ8M222734 9C2KC08104R019410	HIT3810 HAS4553	Jta/Suzuki En125 Yes Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta Vermelha	2008	R\$ 200,00 R\$ 500,00
22	728	Conservado	9C2JC4110AR644844	HLV1268	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 500,00
23	728	Conservado	9C64VW000Y0011371	GYU4504	Yamaha/Xt 225	Azul	2000	R\$ 200,00
24	728	Conservado	9C2JC30708R208483	HGC9419	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
25 26	728 728	Sucata Sucata	9C2KC08105R049377	- MDT2239	Honda/Cg 125 Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta Vermelha	2004	R\$ 400,00 R\$ 400,00
27	728	Conservado	9C2JC30708R747203	HDA7374	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2004	R\$ 500,00
28	728	Conservado	9C2KC08207R051666	HFY3892	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	R\$ 300,00
29	728	Conservado	9C2KC08105R012607	HAU9881	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
30	728 728	Conservado Conservado	9C2JC4820DR055923	OQQ2356 HCN0621	Honda/Biz 125 Es	Preta Verde	2013	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00
32	728	Sucata	9C2KC08105R083767 LWYMCA203D6005655	- nCN0621	Honda/Cg 150 Titan Ks I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R\$ 50,00
33	728	Conservado	9C2JC30706R889463	HDA2024	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
34	728	Sucata	9C2KC08508R051838	HHI1898	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 400,00
35	728 728	Conservado Sucata	9C2JC30706R961158	HED1103	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00 R\$ 600,00
37	728	Conservado	9C2KC1680DR008871 9C2KC08106R006849	OLG8812 HEY4286	Honda/Cg150 Fan Esdi Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta Prata	2005	R\$ 200,00
38	728	Sucata	94J2XSBA88M007113	-	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 50,00
39	728	Conservado	9C2JC4120AR100128	HKK0715	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 500,00
40	728 728	Sucata Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k Honda/Motocicleta	Prata Azul	2001 1999	R\$ 200,00 R\$ 200,00
42	728	Conservado	9C2JC4110BR700640	HGA9576	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 600,00
43	728	Sucata	9C2JD20205R004027	JOV6103	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 400,00
44	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
45	728 728	Conservado Conservado	9C2JC30304R001721 9C2JC30212R540377	GYU4952 GYT6514	Honda/Cg 125 Cargo Honda/Cg 125 Titan Kse	Branca Prata	2003	R\$ 300,00 R\$ 100,00
47	728	Conservado	9C2JD1700YR013406	GSU5070	Honda/Xlr 125	Preta	2002	R\$ 100,00
48	728	Sucata	9C2JC2500XR116836	JOB1613	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
49	728	Sucata	9C2ND07007R009109	DWV3788	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2007	R\$ 700,00
50	728 728	Conservado Sucata	9C6KE094070012622	HDY9791	Yamaha/Xtz 125k Honda	Preta Verde	2006 99	R\$ 100,00 R\$ 50,00
52	728	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	99	R\$ 200,00
53	728	Sucata	-	-	Yamaha/Neo 125	Preta	2000	R\$ 200,00
55	728	Conservado	9C2MC27002R003260	GZC3824	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 300,00
56 57	728 728	Sucata Conservado	9C6KE1500C0050541	- HKN9068	Honda/Cg 125 Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha Preta	2011	R\$ 300,00 R\$ 300,00
58	728	Conservado	9C2KC08104R041622	HBP8042	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
59	728	Conservado	9C2JC41109R056869	HDA7508	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
60	728	Conservado	9CDNF41LJ6M021986	HCR3575	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 100,00
61	728 728	Sucata Conservado	94J2XCCB55M003070	- HDL2997	Honda/Cg 125 Sundown/Max 125 Sed	Preta Vermelha	2005	R\$ 10,00 R\$ 100,00
63	728	Conservado	9C2JC30204R033187	HAJ6694	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 200,00
64	728	Sucata	9C2KC08208R042472	HDA7169	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 300,00
65	728	Conservado	95VGF2F2ABM000390	HFL6610	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 100,00
66	728 728	Conservado Sucata	9BWZZZ327SP048461 9BFZZZ54ZNB259024	BYF0400 ACV5424	Vw/Santana Cl 1800 I Ford/Escort 1.8 L	Branca Vermelha	1995 1992	R\$ 200,00 R\$ 200,00
68	728	Conservado	9BD178226V0258335	GML5664	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 300,00
69	728	Sucata	9BG5JK69ZFB020212	CCE7982	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1985	R\$ 300,00
70	728 728	Sucata Sucata	9BD146000M3686449 9BFZZZ54ZPB353659	GNW2422 KNA1922	Fiat/Premio S 1.3 Ford/Escort Gl	Vermelha Vermelha	1991 1993	R\$ 200,00 R\$ 300,00
72	728	Sucata	-	- KINA1922	Chev/Montana Raytec Amb	Vermelha	2015	R\$ 5.000,00
73	728	Sucata	9BGTE15JKKC165406	GSY5735	Gm/Chevette Marajo Sl/E	Prata	1989	R\$ 10,00
74	728	Sucata	BP880409	CBH8748	Vw/Fusca 1300	Verde	1972	R\$ 200,00
75 76	728 728	Sucata Sucata	-	-	Gm/Montana Volkswagen	Branca Verde	-	R\$ 5.000,00 R\$ 700,00
77	728	Sucata	9BGSC08WTSC633105	GMP5823	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
78	728	Sucata	9BD146000N3828737	GNU5094	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 100,00
79 80	728 728	Sucata Conservado	9BWZZZ377YP023638 9BD146067T5696694	GYA4211 GPP8269	Vw/Gol Special Fiat/Uno Mille Ie	Azul Vermelha	1999 1996	R\$ 300,00 R\$ 200,00
80	728	Conservado	9BD146067T5696694 9BWZZZ377VT035518	GPP8269 GML5370	Vw/Gol Mi	Vermelha	1996	R\$ 200,00 R\$ 300,00
82	728	Sucata	9BWZZZ373XT046825	JOH3003	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 200,00
83	728	Conservado	94J2XECE55M005918	HBK8199	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 100,00
84 85	728 728	Conservado Conservado	9C2JC30103R221848 9C2JC250WWR212167	HAP1366 GSU4458	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan	Vermelha Vermelha	2003 1998	R\$ 300,00 R\$ 300,00
86	728	Sucata	9C6KE092070135853	HGT3019	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
87	728	Conservado	9C2JC30201R026507	GYT4869	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 100,00
88	728	Conservado	94J2XCCK67M013163	HDA7045	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2006	R\$ 300,00
89 90	728 728	Sucata Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Honda/Cg 150 Titan Es	Prata Vermelha	2000	R\$ 350,00 R\$ 500,00
91	728	Sucata	9C2KC08207R001050	HBP9776	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R\$ 500,00
92	728	Sucata	9C2JC30103R206770	ALC2378	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 500,00
93	728	Conservado	9C2JD20205R027013	HBP8417	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2005	R\$ 600,00
94	728 728	Conservado Sucata	95VFU1K89AM001031 9BD17206G73322160	HFL2634 MRF2018	Dafra/Zig Fiat/Siena Fire Flex	Vermelha Cinza	2009	R\$ 200,00 R\$ 1.000,00
96	728	Conservado	BA253207	CCD4240	Vw/Brasilia	Bege	1976	R\$ 200,00
97	728	Sucata	9BWZZZ30ZGT128429	GLF6833	Vw/Parati Ls	Branca	1986	R\$ 400,00
98	728	Sucata	9BGTE11UKKC157832	JFB4306	Gm/Chevette SI/E	Prata	1989	R\$ 200,00
100	728 728	Sucata Conservado	9BWZZZ32ZJP011579 9C2JC4110AR620018	GLK9499 HMU1968	Vw/Passat Gl Honda/Cg 125 Fan Ks	Bege Preta	1988 2010	R\$ 100,00 R\$ 600,00
101	728	Conservado	9C2MC35006R040206	HHQ2181	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 300,00
102	728	Conservado	9C6KE092070131945	EFK2450	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
103	728 728	Sucata Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado Honda/Xre 300 P	Preta Preta	-	R\$ 1.000,00 R\$ 1.500,00
104	728	Sucata	-	-	Fiat/Punto	Preta	-	R\$ 1.500,00 R\$ 4.000,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 02220/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito) re consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02220/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 546, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Maio de 2016, sendo o evento regido pelas normas acrais da Lei Redarda (§ 8 666, de 21 jumbo de 1903) a estas alteações posteriores no que contempara alteração, pada publica de a forta individual de gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste

leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

III - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 30, 31, 35, 45, 62, 77, 102, 103, 130, 249, 275, 316, 357, 377, 379 e 382 foram excluidos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertimente à matéria: Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 1994, enº 9.854, de 27 de oututbro de 1.999, Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de jumho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) POLIESPORTIVO DE BETIM, situado(a) na Rua Redelvim Andrade, 300 - Bairro Horto, Betim - MG, no(s) dia(s) 27 de Abril de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 27 de Abril de 2021, serádo) colocado(s) a venda e o (s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LOGIPATIO LOGISTICA E SERV DE GURD DE VEIC LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 383;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - LOGIPATIO LOGISTICA E SERV DE GURD DE VEIC LTDA - PARQUE IPIRANGA, situado no(a) Rodovia BR 381 Fernao Dias, nº S/N - KM 499 - FIRMA, Bairro Parque Ipiranga, Betim-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

do presente teltato.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 12563953, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante presentação da respectiva Cartidão, de Condencimento.

los automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MO, condição que sera vertificada pela Contissão de Leitao local incumante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4- O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: ciretrancartoriobetim@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro

para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.
7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará inicio aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o veículos especi

ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ónus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Clausula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaços esia adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantida de pessoas não habilitadas a participar do leilão; estavendos esta de leilão de elidão de elidão esta de capacidade de lotação 3 (vividos em 3 etapas, sendo liberado acesso inicia

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilãos ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4- É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada pela comissão de leilão;
8.5- É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6- A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7- Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato erisco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente, servidores e arrematantes);
8.9- Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10- Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11- Será realizada a hajienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12- Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circul

ieilão; 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superficies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superficies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superficies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade; 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.); 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas; 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante; 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual a PAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco convenciado com o Estado de Minas Gerais;

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não apresentar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9,1, 9,2, 93, 9,4 e 9,9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação, ed a retirada dos bens

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Docu-

mento de Arrecadação Estadual - DAE:

mento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
11.5 e pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.5 e pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 Na momento da comissão do DAE - Documento de Arregadação Estadual o qual será utilizado nara o(s) nagamento(s) devido(s) pelo Arrema-

completo da séde socíal, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para (o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverádo) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço; 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartério competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO DE BETIM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

